PROCESSO Nº 132/18 PROTOCOLO Nº 14.097.847-7

PARECER CEE/CES Nº 10/18 APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Escultura – Bacharelado, ofertado pela Unespar, *campus* Curitiba I.

RELATOR: ALDO NELSON BONA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 76/18, (fl. 246) e Informação Técnica nº 12/18 - CES/Seti (fl. 243 a 245), ambos de 26/01/18, encaminha o expediente protocolado em 24/05/16, na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Escultura – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba I, mediante ofício nº 81/16 de 14/06/16 (fl. 70).

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Unespar foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da Unespar em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Rua Pernambuco nº 858.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18. SO Nº 132/18.

1.2 Dados Gerais do Curso

O Curso Superior de Escultura – Bacharelado foi reconhecido pelo Decreto Federal nº 36.627, de 22/01/55. Obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 1711/11, de 13/06/11 com fundamento no Parecer CEE/CES nº 17/11, de 05/04/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/06/11 a 12/06/16.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) possui as seguintes características:

Carga horária: 2.926 (duas mil, novecentas e vinte e seis) horas
Vagas anuais: 25 (vinte e cinco)
Turno de funcionamento: período matutino
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 06 (seis) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 252 a 253)

Série	Disciplina	C/H
1º Ano	História da Arte I	102
	Teoria da Percepção	68
	Desenho I	102
	Pintura I	102
	Gravura I	102
	Escultura I	102
	Estética I	68
	Geometria Descritiva	68
Sub-Total		**714**
2º Ano	História da Arte II	102
	Desenho II	102
	Pintura II	102
	Gravura II	102
	Escultura II	102
	Cerâmica I	102
	Estética II	68
	Multimeios I	68
Sub-Total		**782**
3º Ano	Multimeios II	68
	História da Arte III	102
	Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais	68
	Teoria da Conservação e Restauro	68
	Desenho III	102
	Escultura III	204
	Geometria Descritiva Aplicada	68
Sub-Total		**680**
4º Ano	Escultura IV	272
	Estágio Supervisionado	68
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	68

Carina Maria Weidle
Coordenadora de Reconhecido Superior de Escultura
Unespar - Campus de Curitiba I - Embap

Sub-Total	**408**
Disciplinas Optativas	**136**
Atividades Complementares	**240**
Total	**2926**

	DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
1	Arte sequencial e animação	68
2	Cerâmica I	68
3	Cerâmica II	68
4	Composição	68
5	Conservação do suporte papel	68
6	Gerenciamento e documentação	68
7	Laboratório de figura humana	68
8	Laboratório de investigação bidimensional	68
9	Língua brasileira de sinais – libras básico	34
10	Língua brasileira de sinais – libras avançado	34
11	Multimeios	68
12	Perspectivas e sombras	68
13	Psicologia da educação II – alunos especiais	34
14	Serigrafia	68
15	Teoria da linguagem	34
16	Tópicos especiais em história da arte	68
17	Videoarte	68
18	Tópicos especiais em teoria da arte	68
	CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	136

1.4 Objetivos do curso

O Curso Superior de Escultura tem como objetivo formar verdadeiros sujeitos históricos capazes de se expressar artisticamente através das habilidades e técnicas da escultura e capazes de articular ideias e discursos relevantes para a cultura artística nacional e internacional. A formação geral nas artes visuais, contemplando suas mais diversas e tradicionais expressões ao lado de um aprofundamento das questões específicas tridimensionais, é o interesse do curso. Objetiva formar artistas e outros profissionais atuantes nos variados setores ligados à criatividade visual, capazes de realizar atividades pertinentes para o desenvolvimento artístico da sociedade, como artistas independentes ou ligados a instituições públicas e privadas de promoção da arte. O curso visa também criar condições para o pensamento artístico consciente e livre, propiciando a compreensão, por parte do aluno, da sua inserção regional no contexto brasileiro e internacional, assim como do papel social e humanizador da arte.
(fl. 30)

1.5 Perfil Profissional do egresso

Considera-se que o profissional a ser formado pelo Curso Superior de Escultura da EMBAP deve ser capaz de conhecer e aplicar as técnicas artísticas propostas pela organização curricular, bem como estar capacitado a compreender e pensar teoricamente a produção artística nos níveis estético-filosófico, histórico e social. O curso deve ser entendido, também, como um estágio de formação necessário para posterior ingresso em cursos de pós-graduação. O egresso do curso de escultura deverá estar apto a atuar na criação de obras artísticas tridimensionais, execução de obras públicas e específicas, bem como atuar em órgãos e instituições públicas e privadas de caráter cultural que trabalhem em prol da promoção social, com domínio dos conteúdos práticos e teóricos estudados ao longo do curso.
(fl. 30)

1.6 Coordenadora do Curso

O curso tem como coordenadora a Professora Lilian Hollanda Gassen, Graduada (2000) em Educação Artística com Habilitação em Desenho e em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas (2001) pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Mestre em História (2007) (UFPR), regime de trabalho TIDE. (fl. 248)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 16 (dezesseis) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 09 (nove) doutores e 06 (seis) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 14 (quatorze) possuem TIDE e 02 (dois) possuem Regime Integral (RT- 40). (fls. 249 e 250)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 251)

Relação candidatos /vagas em processo de seleção e ingresso				**Relação formandos/ingressantes**		
Ano	Inscritos	Vagas Ofertadas	Relação Candidato/vaga	Discentes Ingressantes e efetivamente matriculados	Discentes Efetivamente formados	Relação formandos/ingressantes
2012	31	25	1,2	15	13	86,6%
2013	22	25	0,8	10	8	80,0%
2014	11	25	0,4	8	4	50,0%
2015	251	25	10,4	23	5	21,7%
2016	344	25	13,7	22	5	22,7%

PROCESSO Nº 132/18

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso Superior em Escultura - Bacharelado, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução Seti nº 81/17, de 20/10/17 (fl. 71), com fundamento nos artigos 52 a 54 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

A Comissão foi composta por Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Professora do Departamento de Artes Visuais e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc); Silvana Barbosa Macêdo, Mestre em M.A. Fine Arts pela University of Northumbria at Newcastle (UNN)/Inglaterra e Professora do Departamento de Artes Visuais da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), como Avaliadoras para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Coordenador de Ensino Superior da Coordenadoria de Ensino Superior - CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco,* entre 29/05 e 30/05/17, elaborou e anexou relatório, às folhas 72 a 235. Nas considerações da Comissão, constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 213 a 214:

> **VIII. RELATÓRIO E CONCEITO FINAL de CURSO**
> (…)
> Considerando a Organização didático-pedagógica percebe-se que o Curso apresenta todas as ferramentas necessárias para o funcionamento didático-pedagógico, no entanto dada a pouca tradição institucional de funcionamento no modelo universitário apresenta um conjunto de dificuldades que são aprofundadas por uma estrutura administrativa deficitária. Há carência de técnicos-administrativos, falhas nos procedimentos determinados pelo colegiado de curso e divulgado entre os alunos principalmente no tocante as matrículas. Observa-se as dificuldades desde o estabelecimento de um horário de intervalo entre os períodos até a necessidade de atualização do Projeto Pedagógico do Curso – PPC, que mesmo sofrendo mudanças na prática ainda não atualizou seu PPC.
> Considerando a dimensão Corpo Docente e Tutorial foi possível identificar que os professores têm boa formação, produção e esforçam-se para atingir os índices de qualidade. Os estudantes reconhecem o trabalho e a qualidade pedagógica (*sic*) da prática pedagógica e artística dos docentes. Inúmeras falas de estudantes destacaram a permanência no curso por conta da qualidade do trabalho docente. Observou-se também que o colegiado precisa melhorar sua articulação com reuniões rotineiras do Núcleo Docente Estruturante.
> Considerando a dimensão infraestrutura, pode-se dizer que há um esforço da instituição em melhorar os processos estruturais, no entanto o fato de atuar em prédios alugados dificulta a melhoria dos espaços de oficinas e

laboratórios. Há bastante deficiências de espaço físico exigindo dos estudantes constantes mudanças de prédio e salas para acompanhamento de aulas. Os estudantes abordam a carência de equipamentos, além de técnico-administrativos para atender na secretaria, há também problemas no site da instituição que é responsável pelas matrículas. Destacam necessidade de mais bolsas. As problemáticas levantadas nas reuniões com os estudantes também foram identificadas na visita técnica.
Conclusões:
Dimensão 01- Satisfatória
Na dimensão didático pedagógica sugere-se uma reformulação do PPC retirando as disciplinas já excluídas na prática, além da revisão de ementas e bibliografias a fim de atualizar o curso, bem como a inserção de disciplinas que aparecem na planilha dos professores mas que não foram atualizadas no PPC do curso. Também sugere-se maior ênfase na inserção dos estudantes no mercado de trabalho, disciplinas que proponham essa discussão como intencionado no PPC. Ampliação de bolsas de todo tipo, com cota por curso seria uma sugestão para qualificar o curso, além de monitorias nas disciplinas mais complexas. Sugere-se maior apoio institucional para a pesquisa em escultura, além do reconhecimento dessa atividade com carga horária ampliada.
Dimensão 02 – Satisfatória
Na dimensão dois sugere-se maior engajamento dos professores na produção e divulgação de seus estudos em periódicos da área, além da ampliação da organização dos estudantes junto aos grupos de pesquisa, mesmo que com atividades voluntárias. Observou-se que o corpo docente têm potencial para ampliação de sua produção científica na pesquisa, pois na atualidade há uma ênfase quase que majoritária na extensão.
Dimensão 03 – Precária
Em relação a estrutura física sugere-se a compra de um prédio permanente, ampliação e qualificação dos espaços didáticos e ampliação do corpo técnico-administrativo. Ressalta-se a importância do curso já contar com uma galeria de arte.
5. Finalmente a comissão considera o curso satisfatório para fins de funcionamento com o potencial de se tornar muito bom com o apoio institucional e financeiro do Estado do Paraná.
3- SATISFATÓRIO
(fl. 213 à 214)

A Unespar, por meio do nº Ofício nº 05/18-Unespar/Reitoria, de 23/01/18, (fl. 236), encaminha manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

(…)
Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica
O curso de Escultura, assim como os demais cursos da Unespar, faz parte do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da Unespar, que está em andamento na instituição desde 2015. Tal programa, que se encontra em fase de discussão/execução e tem como objetivo principal propiciar as condições teóricas e materiais para a articulação da comunidade acadêmica no sentido de reestruturar os cursos no nível de graduação da UNESPAR, a fim de assegurar possibilidade de mobilidade e ampla formação estudantil, ampliando o acesso e a permanência na

educação superior, melhorando a qualidade dos cursos e assegurando o melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, respeitadas as peculiaridades e diversidades de cada *campus*. A previsão é de que todos os cursos da instituição tenham seus PPC's reformulados até meados do ano de 2018. Alguns cursos já passaram por este processo e foram aprovados no Conselho de Ensino, pesquisa e extensão da Universidade, realizado no dia 19 de dezembro de 2017, conforme consta no link: http://www.unespar.edu.br/noticias/cepe-aprova-novos-projetos-politicos-pedagógicos-de-21-cursos.
O curso supracitado, considerando as contribuições emitidas pelas avaliadoras *in loco*, deliberou por aguardar a finalização do relatório para dar continuidade ao processo de reestruturação de sua matriz curricular, o que deve ocorrer no primeiro semestre de 2018. Assim, o núcleo docente estruturante do curso, considerará as sugestões/recomendações de adequação de conteúdos e disciplinas, sugeridas pelas avaliadoras.
Com relação à sugestão de "[…] edital de apoio ao ensino de graduação, projetos na área de ensino e introdução/ampliação de bolsas de monitoria nas disciplinas de maior complexidade", informamos que estas são ações previstas tanto no Projeto Político Institucional que encontra-se em fase de discussão no interior da Universidade, bem como do Plano Anual de Atividades de 2018 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

O Edital de Monitoria Acadêmica da Unespar é realizado todos os anos com a possibilidade de projetos com bolsa ou voluntário. O curso supracitado se compromete a submeter projetos para o mesmo, visando contribuir com o melhor aproveitamento didático e pedagógico das disciplinas com maior complexidade no curso.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL
A Unespar, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, vem ofertando diversos programas/projetos/editais de incentivos diversificados à formação docente, como: Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa Básica e Aplicada (com apoio da Fundação Araucária e voltado especificamente para as instituições Unespar e Uenp); Apoio à Participação de Docentes e Discentes de Programas de Pós-Graduação em Eventos Científicos; Apoio à publicação de artigos em periódicos científicos; Apoio a coletâneas científicas etc.
Com tais encaminhamentos, além de considerar os apontamentos feitos no relatório especificamente para o curso de Escultura e no geral para a área de artes, a Unespar, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assume o compromisso de permanecer com a proposição de programas/atividades de incentivo à capacitação docente.
Cabe destacar ainda que a política para a pesquisa na Unespar está voltada para a geração de conhecimento e tecnologia em todos os campos do saber e sua disseminação em padrões elevados de qualidade, por meio do ensino, publicações técnicas e científicas, ou outras formas de divulgação, e que atendam às demandas sociais locais, regionais e nacionais. Esses objetivos serão atingidos pelo fortalecimento da pesquisa, com ênfase na consolidação de Grupos de Pesquisa, entendidos como células iniciais para a definição e fortalecimento das áreas de pesquisa, mas também desenvolvida em projetos individuais. Para tanto, a Unespar busca constantemente uma maior participação dos docentes em atividades de pesquisa, culturais e de extensão no âmbito dos seus Centros.

Dentre as ações voltadas para o público docente da Unespar, destacamos algumas delas. O Programa de Iniciação Científica apresenta regularmente editais (anuais) para a inscrição de projetos, incluindo a concessão de bolsas de agências de fomentos. Atualmente, encontra-se em funcionamento o Edital nº 17/2016-PIC/PRPPG/Unespar – Inscrição e Seleção ao Programa de Iniciação Científica – PIC 2017-2018. Ressaltamos que o referido edital é estendido a todos os *campi* da Unespar. No caso específico do *campus* de Curitiba I, onde está lotado o curso aqui referenciado, para o biênio 2017/2018 foram 20 projetos de Iniciação Científica aprovados, sendo 16 deles com financiamento por meio de bolsas por agências de fomento (Edital nº 12/2017 – PRPPG/Unespar).

Quanto ao desenvolvimento de Políticas de Extensão e Cultura, esclarecemos que a Unespar tem buscado o fortalecimento da extensão universitária por meio da normatização de processos e acompanhamento de projetos vinculados a órgãos de fomento - Fundação Araucária e UGF/SETI e a emissão da Instrução Normativa nº 001, 002 e 003/2015-DEX/UNESPAR, referente à execução dos projetos vinculados ao USF, e execução das bolsas PIBEX e Bolsa Permanência. Com relação ao PIBEX, conforme edital nº 021/2017 (PROEC/Unespar), foram aprovados 39 projetos de todos os *campi*, sendo que, destes, 13 são relacionados ao campo artístico. Conforme edital nº 22/2017 (PROEC/Unespar), para o ano de 2017, 16 acadêmicos estarão envolvidos com tal projeto, sendo que, destes, 5 são estudantes dos cursos de artes da instituição.

Com relação aos professores exercerem funções administrativas na instituição, ressaltamos que o problema da falta de agentes universitários é reconhecido pela Unespar, a qual depende de outras instâncias governamentais no sentido de liberar abertura de concursos para contratação. Internamente, a instituição vem discutido as demandas mais urgentes de agentes universitários, estabelecendo prioridades dentro dos processos de contratação de pessoal disponibilizados. A instituição assume o compromisso de continuar pleiteando também o aumento de vagas.

Quanto a produção regular do corpo docente, salientamos que a Unespar, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, vem ofertando diversos programas/projetos/editais de incentivos diversificados à pesquisa, tais como: Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa Básica e Aplicada (com apoio da Fundação Araucária e voltado especificamente para as instituições Unespar e Uenp); Apoio à Participação de Docentes e Discentes em Programas de Pós-Graduação em Eventos Científicos; Apoio à publicação de artigos em periódicos científicos; Apoio a coletâneas científicas etc. Vale destacar também os Programas de Mestrado já aprovados e outros em andamento na Instituição, os quais contribuem com o fomento à pesquisa.

Ressaltamos ainda que em números absolutos, o quantitativo de docentes em Regime de Dedicação Exclusiva registrou um acréscimo desde 2014, saindo de 62,25%, alcançando 80% dos docentes efetivos em 2017, de acordo com dados da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Esclarecemos que a Unespar reconhece a relevância de todos os seus cursos de artes, considerados um potencial e diferencial da Instituição no cenário estadual e nacional, o que não gera o privilégio de uma ou outra área.

O que nos limita é a falta de recursos para infraestrutura – ampliação e manutenção de laboratórios – o que não permite o atendimento necessário as demandas dos nossos cursos, mas que são questões que são constantemente pleiteadas junto as agências de fomento e órgãos do Estado.
Todas as bolsas da Instituição são distribuídas por meio de Editais, com o estabelecimento de critérios claros de classificação, o que garante a transparência na distribuição e execução das mesmas. No entanto, reconhecemos que a quantidade de recursos disponíveis para estas relevantes ações da universidade não sejam suficientes para atender as demandas de acordo com as necessidades e anseios da comunidade acadêmica.
DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA
Quanto a melhoria e ampliação dos espaços físicos disponíveis para uso pelo curso, informamos que, durante o ano de 2017, foi realizado por esta Universidade um levantamento das demandas de infraestrutura, visando a elaboração do novo Plano Diretor da Instituição, o qual comporta elementos como reformas e ampliações, e no caso do Campus I, a locação de um novo prédio para seu funcionamento, o que deve ocorrer até o mês de maio de 2018. Informamos que essa demanda é uma das prioridades do Campus na previsão orçamentária para o corrente ano.
A questão da acessibilidade vem sendo tratada com atenção e cuidado por todos os responsáveis no âmbito do Campus e da Universidade. Cabe destacar também que foi criado em 2016, pela Resolução Nº 007/2016 – COU/UNESPAR o Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior (CEDH), que visa coordenar, articular e organizar ações de apoio à necessidades de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos para o acesso, inclusão e permanência desses grupos no ensino superior, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais e sociais inclusivas e uma cultura de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos na UNESPAR.
(fls. 238 a 242)

2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Escultura - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, *campus* Curitiba I.

Tendo em vista que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) não realizou avaliação para o curso em questão, via Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), a Seti, constituiu Comissão Verificadora em atendimento ao artigo 53 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR, vigente à época da solicitação.

A Comissão emitiu parecer favorável à renovação de reconhecimento do curso e apresentou ainda várias sugestões e recomendações as quais destacamos:

Dimensão 01 – Satisfatória

Na dimensão didático pedagógica sugere-se uma reformulação do PPC retirando as disciplinas já excluídas na prática, além da revisão de ementas e bibliografias a fim de atualizar o curso, bem como a inserção de disciplinas que aparecem na planilha dos professores mas que não foram atualizadas no PPC do curso.

Também sugere-se maior ênfase na inserção dos estudantes no mercado de trabalho, disciplinas que proponham essa discussão conforme intencionado no PPC.

Ampliação de bolsas diversas, com cota por curso, seria uma sugestão para qualificá-lo, além de monitorias nas disciplinas mais complexas. Sugere-se maior apoio institucional para a pesquisa em escultura, além do reconhecimento dessa atividade com carga horária ampliada.

Dimensão 02 – Satisfatória

Na dimensão dois sugere-se maior engajamento dos professores na produção e divulgação de seus estudos em periódicos da área, além da ampliação da organização dos estudantes junto aos grupos de pesquisa, mesmo que com atividades voluntárias.

Ampliação da produção científica do corpo docente na pesquisa, pois na atualidade há uma ênfase quase que majoritária na extensão.

Dimensão 03 – Precária

Em relação a estrutura física sugere-se a compra de um prédio permanente, ampliação e qualificação dos espaços didáticos e ampliação do corpo técnico-administrativo. Ressalta-se a importância do curso já contar com uma galeria de arte.

A instituição prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento às sugestões/recomendações apresentadas pela Comissão Verificadora.

A disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) é ofertada como disciplina optativa, conforme a Resolução nº 13/16-Cepe/Unespar, de 20/07/16.

Chama a atenção a titulação do coordenador do curso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Deliberação 01/2010-CEE/PR que propõe quanto ao coordenador do curso, que seja, preferencialmente, “o professor com maior qualificação na área específica do curso...”. Da mesma forma observa-se que a coordenadora não tem formação/titulação na área específica de escultura, o que careceria da apresentação de uma justificativa por parte da instituição.

Constata-se ainda, o baixo número de concluintes em relação ao número de alunos matriculados.

PROCESSO Nº 132/18

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constata-se o não atendimento às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do Curso Superior de Escultura - Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, município de Paranavaí, *campus* Curitiba I, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/06/16 até 12/06/20, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta carga horária de 2.926 (duas mil, novecentas e vinte e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino, 25 (vinte e cinco) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES o atendimento:

a) às sugestões e recomendações da Comissão Verificadora;

b) à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

c) à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Orienta-se que a instituição, quando da instrução do novo processo de renovação de reconhecimento do curso, observe as determinações contidas na Deliberação nº 01/17-CEE/PR, no que se refere à coordenação do curso.

Recomenda-se que a instituição desenvolva programas e projetos objetivando melhorar os índices de concluintes do curso, minimizando a evasão.

Ressalta-se a necessidade imediata da Instituição e da Seti, responsáveis pelas condições de infraestrutura, darem cumprimento ao que estabelece a legislação vigente, a fim de corrigir as deficiências apontadas neste parecer.

PROCESSO Nº 132/18

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aldo Nelson Bona
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Décio Sperandio
Vice-Presidente da CES no exercício da presidência

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR